



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 53, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014 –  
PUBLICADA NO DJE DE 15 DE NOVEMBRO DE 2014, PÁG. 2.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20141115.pdf>

**RESOLUÇÃO N.º 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Altera anexo da Resolução n.º 18, de 05 de abril de 2006.*

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Código de Organização Judiciária e pelo seu Regimento Interno.~~

~~CONSIDERANDO o princípio da eficiência que orienta toda a administração pública.~~

**RESOLVE:**

~~Art.1.º Alterar os requisitos exigidos para o provimento do cargo de motorista, conforme anexo que passa a integrar esta Resolução.~~

~~Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.~~

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**  
Vice-Presidente

**Des. JOSÉ PEDRO**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES**  
Membro

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
Membro

**Juiz Convocado ERICK LINHARES**  
Membro

**Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI**



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

---

Este texto não substitui o original publicado no DJE

## **Membro**

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 3463, p. 1, 10 Out. 2006.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20061010.pdf>



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

## ANEXO

~~TITULO DO CARGO: MOTORISTA – TJ/NF-2~~

~~DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: 1. Dirigir veículos atendendo à necessidade de transporte dos membros do Tribunal de Justiça, Juízes e servidores em serviço, bem como de material de trabalho; 2. Manter o veículo que esteja sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e limpeza, mantendo-o convenientemente abastecido, bem como informar ao setor competente sobre dados de consumo de combustíveis e lubrificantes do veículo, comunicando a ocorrência de fatos e avarias ao setor competente; 3. Executar atividades correlatas.~~

~~REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A e D ou superior".~~

~~LOTAÇÃO: Departamento de Administração, Diretoria do Fórum, Juizado da Infância e da Juventude e Comarcas.~~